MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.072/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse Um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à SEBASTIÃO MIRANDA FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Sebastião Miranda Filho, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 32, Quadra 07, lote nº 26, com limite e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, frente para V-323, fundos para o lote nº 07, medindo 15m00 defrente por 30m00 de fundos, num total de 8-450 M^2.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =